



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N° 981/2007

Aterá o item III do anexo IV da Lei n.º 893/2007, que dispõe sobre o novo lotacionograma da Prefeitura Municipal de Juína ã MT e dá outras providências.

Hilton de Campos, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O item III do anexo IV da lei n.º 893/2007 passa a vigorar de acordo com o anexo presente nesta Lei, que desta passa a ser parte integrante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/11/2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Juína ã MT, 20 de DEZEMBRO de 2007.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal